




**PORTARIA N.º 004/2016, de 03 de fevereiro de 2016.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL - CRA/RS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 39 inciso XXIV, do Regimento do CRA/RS e tendo em vista a manifestação do Memo nº 112/2015 – EFR, atribui ao Fiscal “A”, Adm. **SÉRGUEI DURAND UMINSKI**, em acordo com o Dissídio da Categoria, Cláusula 7ª, *“Fica estabelecido que em caso de substituição de empregado em função gratificada, que não tenha caráter meramente eventual, inclusive nas férias, será concedido ao empregado substituto, além do salário contratual, o valor equivalente a função gratificada do substituído.”* a concessão ao empregado substituto, a função gratificada, no período de 15 de fevereiro a 24 de fevereiro de 2016, tendo em vista a ausência da titular, Coordenadora de Fiscalização e Registros – **Adm. Cláudia Susana Pan**, por motivo de férias regulamentares.

Porto Alegre, 03 de fevereiro de 2016.



Adm. Valter Luiz de Lemos  
Conselheiro Presidente  
CRA-RS 843